

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 18 de JUNHO de 2019 pág. 01-01

DECRETO de 18 de junho de 2019

Transfere a feira livre da segunda-feira, dia 24 de junho (São João) para a terça-feira, dia 25 de abril.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Sumé, e de acordo com o Art. 361 da Lei Complementar nº 24 de 21 de novembro de 2013;

Considerando o fechamento das repartições públicas municipais no dia 24 de junho, data em que se comemora o São João;

Considerando que a data coincide com a realização da feira livre do município, que é realizada as segundas-feiras;

Considerando que a administração municipal realizou pesquisa de opinião com os feirantes e comerciantes para aferir a antecipação ou postergação da feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a realização da feira livre da segunda-feira (24 de junho de 2019) transferida para o dia 25 de junho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé, em 18 de junho de 2019.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito do Município

IPAMS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA nº 188-PRESI

Sumé (PB), 3 de junho de 2019.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Sumé - IPAMS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10, inciso II, e 30, inciso II, da Lei Municipal nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, e de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 254/2019-IPAMS.

C O N C E D E

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Tempo de Contribuição à servidora MARIA AUXILIADORA EVANGELISTA OLIVEIRA, Professor do Ensino Fundamental I, símbolo MAG-401.4.4, do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, matrícula 274, lotada na Secretaria da Educação, com fundamento no art. 6º, incisos I; II; III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em combinação com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, com paridade salarial e fazendo jus a proventos integrais, a contar de 1º de junho de 2019.

RITA DARK DA SILVA AQUINO

Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA nº 187-PRESI

Sumé (PB), 2 de maio de 2019.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Sumé - IPAMS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10, inciso II, e 30, inciso II, da Lei Municipal nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, e de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 252/2019-IPAMS.

C O N C E D E

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Tempo de Contribuição à servidora TÂNIA DE FÁTIMA LEITE DA SILVA, Professor do Ensino Fundamental I, símbolo MAG.401.4.4., do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal - Poder Executivo - matrícula 224, lotada na Secretaria da Educação, com fundamento no art. 6º, incisos I; II; III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em combinação com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, com paridade salarial e fazendo jus a proventos integrais, a contar de 1º de maio de 2019.

RITA DARK DA SILVA AQUINO

Diretora-Presidente do IPAMS



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRE: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Janier Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA